

FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

CONSULTA PÚBLICA N° 20/2019 - de 01/10/2019 a 14/11/2019

NOME: Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo - Sindigás

<input type="checkbox"/> agente econômico <input type="checkbox"/> consumidor ou usuário	<input checked="" type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor	
Consulta Pública sobre a minuta de Resolução que alterará a Resolução ANP n° 18, de 02 de setembro de 2004 que estabelece as especificações dos Gases Liquefeitos de Petróleo - GLP, e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos diversos agentes econômicos que comercializam o produto em território nacional.		
ARTIGO DA MINUTA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Art. 1º Parágrafo único	<p>Esta Resolução aplica-se ao GLP utilizado para fins industriais, residenciais e comerciais, conforme legislação vigente, exceto quando utilizado como matéria-prima em processos químicos e físicos.</p>	<p>A inclusão se justifica pela existência de outras aplicações como por exemplo, agentes espumantes.</p>
Art.10º	<p>O produtor e importador de GLP deverão disponibilizar a mistura propano/butano observando o limite máximo de 550 Kg/m³ para a característica massa específica a 20°C, durante os meses de maio a agosto, destinado ao envasilhamento em botijão de treze quilogramas P13 pelo distribuidor, para comercialização nos municípios listados na página da ANP na internet (www.anp.gov.br).</p>	<p>Sugerimos que é necessária exclusão de "destinado ao envasilhamento em botijão de treze quilogramas P13 pelo distribuidor". Isto tendo em vista que o GLP deve ser considerado para todos recipientes, não só o P13.</p>

Artigo 15 Inciso II	<p>O GLP destinar-se a processo industrial incompatível com a presença do odorante, de acordo com a especificação definida em contrato e/ ou pedido firmado entre as partes devendo o consumidor solicitar expressamente o recebimento do produto não odorado, ficando tal solicitação à disposição da ANP para eventual verificação.</p>	<p>Relevante pontuar que o consumidor não detém capacidade técnica e conhecimento do produto para realizar solicitação expressa de produto não odorado.</p> <p>Nesse sentido recomendamos a adaptação e exclusão dessa menção, pois a solicitação se dará conforme a necessidade do consumidor.</p>
Art. 17 - II	Exclusão	<p>Recomendamos a exclusão da obrigatoriedade do número do boletim de conformidade junto à nota fiscal.</p> <p>A inclusão na Nota Fiscal do número do boletim de conformidade correspondente ao GLP comercializado, representa entrave operacional, pois na dinâmica do engarrafamento dos botijões não existe mecanismo que possibilite a alteração de dados no sistema de faturamento sem perda de eficiência operacional. Isto porque há necessidade de interromper o fluxo do produto a cada mudança de tranque a fim</p>

		de promover a inclusão de dado em Nota Fiscal sugerida.																					
		Existem outros meios de rastreabilidade que asseguram a qualidade do produto. Por isso julgamos pertinente a exclusão do inciso pelas dificuldades administrativas/operacionais para realização da inclusão na nota fiscal.																					
Anexo I Tabela 1	<table border="1" data-bbox="361 620 1769 758"> <thead> <tr> <th rowspan="2">CARACTERÍSTICA</th> <th rowspan="2">UNIDADE</th> <th>PROPANO COMERCIAL</th> <th>BUTANO COMERCIAL</th> <th>MISTURA PROPANO/BUTANO</th> <th rowspan="2">PROPANO ESPECIAL</th> <th colspan="2">MÉTODO DE ENSAIO</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th></th> <th>ASTM</th> <th>ISO/EN</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Etano</td> <td>% vol</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>D2163</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <p>(incluir linha)</p>	CARACTERÍSTICA	UNIDADE	PROPANO COMERCIAL	BUTANO COMERCIAL	MISTURA PROPANO/BUTANO	PROPANO ESPECIAL	MÉTODO DE ENSAIO					ASTM	ISO/EN	Etano	% vol	2	2	2	2	D2163	-	<p>Recomendado a inclusão do percentual de Etano permitida na composição do GLP.</p> <p>Como o Etano prejudica a medição, colocar em risco a abertura de válvula de segurança dos recipientes estacionários de GLP, além de provocar o fenômeno chamado descolamento de chama no fogão do consumidor, propicia risco de acidentes.</p> <p>Deste modo a medição do etano é necessária para maior controle e segurança do consumidor.</p>
CARACTERÍSTICA	UNIDADE			PROPANO COMERCIAL	BUTANO COMERCIAL	MISTURA PROPANO/BUTANO		PROPANO ESPECIAL	MÉTODO DE ENSAIO														
					ASTM	ISO/EN																	
Etano	% vol	2	2	2	2	D2163	-																
Anexo I Tabela 1		Adequação que merece avaliação tendo em vista que o resíduo é uma contaminação com potencial de causar danos aos equipamentos da																					

	CARACTERÍSTICA	UNIDADE	PROPANO COMERCIAL	BUTANO COMERCIAL	MISTURA PROPANO/BUTANO	PROPANO ESPECIAL	MÉTODO DE ENSAIO		distribuidora e dos seus clientes industriais e pode interferir na quantidade do GLP entregue aos clientes de P13.
							ASTM	ISO/EN	
	Resíduo, 100 mL evaporados, máx. e Teste da mancha ou:	ml	0,00 Passa (2)	0,00 -	0,00 -	0,00 Passa (2)	D2158	-	
Anexo 1 Tabela 1	Massa específica <i>Incluir a tabela CNP 06/70 para correção da temperatura mencionada na norma ASTM D-1657 e ASTM D-2598 para temperatura 20 graus</i>								As normas ASTM fazem referência a temperatura de 15,6 graus. Proposta de inclusão de alternativa teórica para cálculo de propriedades como massa específica e pressão de vapor, já citada na tabela.
Anexo 1 Tabela 1	<i>Incluir a norma ASTM D-5504 para análise de enxofre total</i>								Proposta de inclusão de alternativa de ensaio para determinação do enxofre total – norma já mencionada na resolução ANP 18/04.
Anexo 1 Tabela 1	H2S – <i>Não obrigatório quando utilizado o ASTM D-5504</i>								Relevante destacar que o ensaio já contempla análises totais e individuais dos componentes de enxofre. Nesse sentido sugerimos inclusão de nota explicativa.
Anexo 1 Tabela 1	Corrosividade – <i>Não obrigatório quando utilizado o ASTM D-5504</i>								O ensaio ASTM D-5504 e ADTM D-6667 já contemplam os resultados

		de limite de enxofre e determinam que não há corrosividade. Nesse sentido sugerimos inclusão de nota explicativa.
Anexo I Tabela 1	Pressão Máxima de Vapor a 37,8 °C (1) Incluir “pressão máxima” na característica pressão de vapor.	No campo pressão de vapor não está especificado que o resultado da análise é a pressão máxima, sendo importante a inclusão para evitar equívocos.
Anexo II Tabela I Lista de características para CQD	Incluir o butano comercial como produto para análise de pressão de vapor	A sugestão de inclusão mantém congruência com as exigências da tabela I do Anexo 1.

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: conspub_qualidade@anp.gov.br, fax (21) 2112-8669, ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicados no item 2.1 do Aviso dessa Consulta Pública.